

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

RESCISÃO

DISPENSA

Nº 1-2021-1 HOM.

INEXIGIBILIDADE

Nº IL2-2021-1 HOM.

Nº IL1-2021-1 HOM.



CONTRATOS

RESCISÃO

Aviso de Rescisão

Contrato Administrativo 256/2019

Fica rescindido o contrato de Número: 256/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA. Contratada: Instituto Municipal de Administração Pública, CNPJ: 05.277.208/0001-76. Objeto: prestação de serviços para realização das publicações de atos oficiais do Município de Santa Luzia, locação de Sistema para diagramação envio e veiculação de avisos de licitação no diário oficial do Estado e da União.



DISPENSA

Nº 1-2021-1 HOM.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2021-1**

Pelo presente ato ratifico a HOMOLOGAÇÃO, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, em favor da empresa IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 10.442.698/0001-59, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de gestão de atendimento ao cidadão, Gestão da transparência Pública e acesso à informação, gestão do Diário oficial do Município. Valor total de 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), Santa Luzia – BA 04 de janeiro de 2021, Fernando Schueler Brito – Prefeito Municipal.



INEXIGIBILIDADE

Nº IL2-2021-1 HOM.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL2-2021-1

Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o artigo 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** a contratação da empresa ABS SERVICOS DE GESTAO PUBLICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.785.214/0001-28, com endereço profissional a Rua: Castro Alves, 190, centro, Camacã/BA, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil para a Administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo, especificamente: orçamento público, contabilidade pública, execução orçamentaria e patrimonial, no valor global de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), após entendimento jurídico do Município considerando-o apto e inexigível à licitação. Santa Luzia - BA, 04 de janeiro de 2021, Fernando Schueler Brito. Prefeito Municipal



Nº IL1-2021-1 HOM.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL1-2021-1

Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o artigo 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** a contratação do Advogado Dr. GUNTHER NUNES VEIGA, inscrito no CPF nº 064.660.326-47, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 20.122, com endereço profissional a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1793, Anexo B, Sala 104, Monte Castelo, Teixeira de Freitas/BA, objetivando a prestação de serviços técnico especializado na área de Licitações e Contratos Administrativos, acompanhamento e exame de procedimentos licitatórios, elaboração de Minutas de Pareceres e Contratos e representação nas esferas judiciais e administrativas, no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após entendimento da Procuradoria Geral do Município considerando-o apto e inexigível à licitação. Santa Luzia - BA, 04 de janeiro de 2021, Fernando Schueler Brito. Prefeito Municipal